



**EDITAL SRI Nº 18 /2022  
MOBILIDADE INTERNACIONAL GRADUAÇÃO AUGM**

**PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO AUGM**

**VAGAS REMANESCENTES**

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital com **vagas remanescentes** e convida os (as) **discentes de graduação** a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional em universidades membros da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), em conformidade com a [Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007](#), com os critérios estabelecidos neste Edital e com o [Regulamento do Programa Escala de Estudantes de Graduação AUGM](#).

**1. OBJETIVO**

O presente edital visa estimular, incentivar e pré-selecionar **discentes de graduação** da UFG para o intercâmbio acadêmico em universidades membros da AUGM, com vistas a fortalecer a internacionalização da educação superior latino-americana, com pleno reconhecimento da atividade acadêmica realizada neste “Espaço Acadêmico Comum Ampliado Latino-Americano” - o Programa ESCALA de estudantes de graduação.

**2. DO INTERCÂMBIO**

**2.1. Número de vagas remanescentes e distribuição por Universidade de destino e Regional da UFG:** 06 (seis) vagas regulares e 06 (seis) vagas de suplentes, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Universidade de origem / Campus	País de destino	Universidade de Destino	Nº. de vagas	Nº. de vagas de suplência
<b>UFG Regional Metropolitana de Goiânia</b> - Câmpus Samambaia - Câmpus Colemar Natal e Silva - Câmpus Aparecida de Goiânia	Argentina	<a href="#">Universidad Nacional de Entre Ríos (UNER)*</a>	1	1
		<a href="#">Universidad Nacional del Litoral (UNL)</a>	1	1
		<a href="#">Universidad Nacional de Mar del Plata (UNMdP)</a>	1	1
		<a href="#">Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)</a>	1	1
	Uruguai	<a href="#">Universidad de la República (UDELAR)</a>	1	1
<b>UFG Campus Goiás</b>	Argentina	<a href="#">Universidad Nacional del Sur (UNS)</a>	1	1

\* [Clique aqui para acessar informações específicas da UNER](#)

- 2.2. **Duração:** Um semestre letivo, relativo ao **1º semestre de 2023**, conforme calendário letivo da instituição de destino.
- 2.3. **Benefícios:**
- a) A UFG concederá bolsa auxílio transporte terrestre de ida e volta, a qual deverá ser solicitada com pelo menos 30 dias de antecedência. O auxílio financeiro será concedido por meio de depósito bancário. Será necessário a apresentação do comprovante de compra das passagens e de embarque, para prestação de contas junto à SRI.
  - b) A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação pelo período do intercâmbio, de acordo com as regras de cada instituição.
- 2.4. É de **responsabilidade do (a) discente que for selecionado** para a mobilidade na AUGM:
- a) Visto de estudante para o país de destino;
  - b) Seguro viagem de ampla cobertura que inclua assistência médica e odontológica, repatriamento e cobertura pandemia COVID 19, válido no país de destino por todo o período da mobilidade;
  - c) Passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;
  - d) Despesas pessoais e acadêmicas;
  - e) Realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG;
  - f) Enviar à SRI (editais.sri@ufg.br) os comprovantes de embarque / bilhete de passagem de ida e volta.

### **3. DO (A) CANDIDATO (A) DISCENTE**

- 3.1. Estar com matrícula ativa e frequentando o curso de graduação ao qual está vinculado na UFG.
- 3.2. **NÃO realizar trancamento de matrícula** no semestre da inscrição (1º semestre de 2022) e/ou no semestre da realização da mobilidade (1º semestre de 2023).
- 3.3. Ter média global igual ou superior a **6,0 (seis)** ou média relativa igual ou superior a **0 (zero)**, no momento da avaliação do extrato acadêmico.
- 3.4. Ter integralizado entre 40% e 80% da carga horária em disciplinas do curso, no momento da candidatura à Mobilidade Graduação AUGM.
- 3.5. Ter conhecimento básico da língua espanhola (desejável).
- 3.6. Ter menos de 30 anos até o final de dezembro de 2023.
- 3.7. Não participar do Programa de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G).
- 3.8. Não ter realizado mobilidade acadêmica internacional na graduação, com financiamento, por meio de edital coordenado pela UFG.
- 3.7. Não ocupar cargo de docente.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de pré-seleção será coordenado pela SRI.
- 4.2. As universidades de destino emitirão a decisão final, aceitando ou não o (a) discente pré-selecionado pela SRI.
- 4.3. **Critérios de pré-seleção:**
  - a) Média relativa
  - b) Proficiência em língua espanhola, cuja análise e pontuação dos certificados seguirá a tabela a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência nível C2	10 pontos
Proficiência nível C1	9 pontos
Proficiência nível B2	8 pontos
Proficiência nível B1	7 pontos
Proficiência nível A2	6 pontos
Proficiência nível A1	5 pontos
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0

Observação: Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior valor.

- c) Após a média do somatório dos critérios 4.3 “a” e 4.3 “b”, se houver empate, terá prioridade o (a) discente que apresentar maior carga horária integralizada, respeitando-se o limite de 80%.
  - d) A média relativa e a taxa de integralização serão obtidas pela SRI via extrato acadêmico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFG (SIGAA).
  - e) Se persistir o empate, o (a) discente (a) mais velho (a) será selecionado (a), respeitando-se o limite de 30 anos até o final de dezembro de 2023.
- 4.4. Os (As) discentes que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação necessária serão desclassificados.
  - 4.5. Os (As) discentes suplentes serão contactados para o preenchimento de vagas não preenchidas, observando-se as maiores médias relativas.
  - 4.6. A vaga não preenchida pelo Campus Goiás poderá ser remanejada para a Regional Metropolitana de Goiânia.

- 4.7. O (a) discente selecionado (a) deverá realizar o intercâmbio no primeiro semestre de 2023, de acordo com calendário letivo da instituição de destino e, por questões orçamentárias, não será permitida a realização da mobilidade em outro período.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

- 5.1. Período de inscrição: 04 de julho a 05 de agosto de 2022, via formulário de inscrição. [Clique aqui para acessá-lo](#). Observar regra específica da UNER, no rodapé da tabela, item 2.1 deste edital.
- 5.2. Documentos a serem anexados ao formulário de **inscrição na UFG**:
- a) Histórico escolar (SIGAA);
  - b) Cópia da identidade ou passaporte;
  - c) Memorando da Coordenação de Curso constando: aprovação da candidatura do estudante; autorização para realização da mobilidade no Programa Escala Estudantil Graduação AUGM e declaração de frequência. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição;
  - d) Formulário de candidatura à AUGM. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição. Para os candidatos da UNER, preencher também o formulário específico, clicando aqui;
  - e) Carta de motivação escrita em espanhol e dirigida à universidade de destino, explicando os motivos que impulsionaram o estudante a realizar o intercâmbio e a escolher a universidade de destino;
  - f) Comprovante de proficiência em língua espanhola, caso possua. Serão aceitos certificados de proficiência de reconhecimento internacional OU documento comprobatório de teste de proficiência em língua espanhola realizado pela SRI/UFG, dentro do prazo de validade;
  - g) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre o perfil e a conduta do (a) discente.

## 6. DO JULGAMENTO PARA A PRÉ-SELEÇÃO UFG

- 6.1. Na etapa de homologação, realizada pela SRI, será observado o cumprimento do estabelecido no item 5 deste edital.
- 6.2. As propostas homologadas e não homologadas serão divulgadas no sítio <https://sri.ufg.br/>, conforme o cronograma que é parte deste Edital.
- 6.3. Do resultado do processo de homologação cabe solicitação de reconsideração, via e-mail [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br), à Diretoria de Mobilidade da SRI.
- 6.4. Na etapa de avaliação, as inscrições homologadas serão avaliadas pela SRI quanto aos critérios de seleção, conforme estabelecido no item 4.0 deste edital.

- 6.5. Do resultado do processo de avaliação cabe solicitação de reconsideração à SRI, via e-mail [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma que é parte deste Edital.

## 7. CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
04 de julho a 05 de agosto de 2022	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição na UFG para pré-seleção</li></ul>
10 de agosto de 2022	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições</li></ul>
11 e 12 de agosto de 2022	<ul style="list-style-type: none"><li>• Período para solicitação de reconsideração da homologação das inscrições (via email <a href="mailto:editais.sri@ufg.br">editais.sri@ufg.br</a>)</li></ul>
17 de agosto de 2022	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do resultado final da homologação das inscrições</li></ul>
23 de agosto de 2022	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção da UFG</li></ul>
24 e 25 de agosto de 2022	<ul style="list-style-type: none"><li>• Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da pré-seleção da UFG (via email <a href="mailto:editais.sri@ufg.br">editais.sri@ufg.br</a>)</li></ul>
30 de agosto de 2022	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do resultado final da pré-seleção da UFG</li></ul>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) discente a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) discente (a) quanto à veracidade dos documentos .
- 8.2. Para discentes que forem realizar, também, a disciplina de estágio durante a mobilidade, este discente deverá entrar em contato com as Coordenações de Estágio e de Curso da sua Unidade Acadêmica. Caso autorizado, para a formalização dessa atividade, providencie o preenchimento do Termo de Estágio, [clicando aqui](#), e encaminhe o documento devidamente preenchido para o email [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br).
- 8.3. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br) ou [WhatsApp Bussiness](#).
- 8.4. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Goiânia, 01 de julho de 2022.

**Prof.a Dr.a Laís Forti Thomaz**

Secretaria de Relações Internacionais

SRI/UFG